**Lebon Régis, 11 de Abril de 2018.**

**RESOLUÇÃO Nº005/2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lebon Régis, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal N° 618 de 17 de dezembro de 1991, em reunião extraordinária ocorrida no auditório municipal Pedro Inhaia, as 14:00 horas do dia 11 de abril de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho apresentado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ, CNPJ nº 95.991.113/0001-02, por meio de seu representante, Sr. Marcelo Antônio Pasolini, CPF nº 582.447.609-82, referente à Celebração de Convênio que pretendesse firmar entre o município de Lebon Régis/SC e a referida Fundação, que visa a prestação de serviços médico/hospitalares de urgência e emergência destinados aos munícipes e pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lebon Régis, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Hospital Municipal Santo Antônio, conforme próprio Plano de Trabalho. O valor repassado à Instituição será de R$ 96.000,00, divididos em 9 parcelas, no período compreendido entre abril e dezembro de 2018.

**Art. 2º -** Fica expressamente revogada a Resolução nº 004/2018, de 20 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS N° 0005/2018 nos termos da Lei 618 de 17 de dezembro de 1991.